

Processo Seletivo do Prouni

2º Semestre de 2019

O candidato deverá apresentar os documentos abaixo, **ORIGINAIS E FOTOCÓPIAS** próprias e de seu grupo familiar no momento da entrevista. Se o candidato, com idade menor ou igual a 24 anos, declarar-se independente, residir sozinho e/ou com outros parentes, deverá anexar a documentação do seu núcleo familiar de origem (pais e irmãos que sejam dependentes dos pais). Poderão ser solicitados quaisquer outros documentos que o Coordenador do PROUNI ou seu Representante julgarem necessários à comprovação das informações prestadas pelo candidato no momento da entrevista. O candidato deve estar ciente que a Comissão de Seleção e Acompanhamento da Bolsa de Estudos do PROUNI da UNISINOS poderá, a qualquer momento, efetuar visita domiciliar.

Relação dos documentos a serem apresentados pelo candidato no momento da entrevista. Organize os documentos de acordo com a relação abaixo.

1. Carteira de Identidade (RG ou CNH) própria e dos demais componentes do grupo familiar, e, no caso de menor de 16 anos, poderá ser certidão de nascimento;
2. Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF;
3. Em caso de guarda/tutela/adoção, apresentar Documento Judicial;
4. Comprovantes de separação ou divórcio, quando os pais são separados. Em caso de separação não judicial, apresentar declaração, sob as penas de lei, pelos cônjuges, com duas testemunhas, que atestem a separação (acompanhado pela cópia do RG das testemunhas). **No caso de um deles não constar no grupo familiar do estudante, por estas razões, deverá apresentar os 3 últimos comprovantes de residência no nome do pai e/ou mãe que não residir mais com o grupo familiar de origem;**
5. Certidão de óbito, caso de pais falecidos;
6. Certidão de casamento dos componentes do grupo familiar que são legalmente casados. Se houver União Estável no grupo familiar, anexar Escritura Pública, feita pelos cônjuges e assinada por ambos, que comprove o estado civil;

7. Comprovante de residência **dos três últimos meses de cada um dos membros do grupo familiar, maiores de 18 anos;**
8. Comprovante de Despesas: energia elétrica, água, telefone fixo, telefone celular, condomínio, alimentação, TV a cabo, internet, cartão de crédito, educação (escola, faculdade, curso), plano de saúde, despesas médicas, transporte, dentista, material, empréstimo, extrato do cartão de crédito, tributos e impostos;
9. Extratos bancários **de TODAS as contas-corrente e contas-poupança** com informações dos últimos 90 (noventa) dias. Pode ser dos caixas eletrônicos ou da internet. **Atenção: Se no extrato aparecerem valores creditados cuja origem não esteja relacionada com as rendas comprovadas, numerar cada crédito e em folha anexada, explicar a origem dos valores com assinatura (não precisa validar a assinatura);**
10. Comprovante das condições de moradia:
 - o Se o imóvel for financiado apresentar o comprovante de pagamento da última prestação paga;
 - o Se o imóvel for alugado, apresentar o contrato de aluguel em vigor, com firma do proprietário do imóvel reconhecida em Cartório acompanhado de um dos comprovantes de conta de água, gás, energia elétrica ou telefone em nome do proprietário do imóvel e o comprovante de pagamento dos últimos três meses;
 - o Se o imóvel for cedido apresentar uma declaração do proprietário do imóvel confirmando a residência, com firma reconhecida em Cartório e o RG do proprietário do imóvel;
 - o Se o imóvel for próprio apresentar o comprovante de residência;
11. Histórico Escolar do Ensino Médio e Certificado de Conclusão do Ensino Médio (**Cópia**);
12. Comprovante de percepção de bolsa de estudos integral durante os períodos letivos referentes ao ensino médio cursados em instituição privada, emitido pela respectiva instituição, quando for o caso; **O documento deve ser em papel timbrado e com carimbo e assinatura da escola;**
13. Comprovante de efetivo exercício do magistério na educação básica pública, integrando o quadro de pessoal permanente de instituição, emitido por esta, quando for o caso;
14. Carteira de Trabalho própria e dos demais componentes do grupo familiar, maiores de 18 anos. As cópias devem ser das seguintes partes: foto, qualificação civil, último contrato de trabalho assinado com a seguinte em branco; se não tiver nenhum registro na Carteira de Trabalho, as cópias devem ser das seguintes partes: foto, qualificação civil e as duas primeiras páginas

referente ao contrato de trabalho; **O candidato precisa apresentar a Carteira de Trabalho original para conferência.**

15. Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS, **do candidato(a) e dos demais componentes do grupo familiar, (todos) MAIORES de 18 ANOS** (acessar o site <https://servicos.inss.gov.br> (Meu INSS, Central de serviços na internet e escolha um dos serviços, clique em login e faça seu cadastro para gerar o código de validação; em seguida, é realizada uma breve conferência de dados pela Central 135); esse documento mostra informações sobre os vínculos empregatícios do trabalhador.

16. Declaração do Imposto de Renda **COMPLETA Exercício 2019, Ano - Calendário 2018; do candidato(a) e dos demais componentes do grupo familiar, (todos) MAIORES DE 18 ANOS**; a Declaração do Imposto de Renda deve estar acompanhada do recibo referente ao último exercício fiscal, para todos os membros do grupo familiar obrigados a fazê-la conforme as normas da Receita Federal do Brasil.

Em caso de isenção do IRPF, apresentar documento que consta no site da Receita Federal na seguinte página:

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/index.asp>

17. Certidão Negativa ou Positiva do Registro de Veículos - DETRAN que comprove a relação de veículo(s) constantes no CPF de cada componente do grupo familiar (original); **Esse documento deve ser solicitado para (todos) MAIORES DE 18 ANOS;**

Caso a certidão seja positiva, ou seja, constar veículo(s), deve ser solicitado também o seguinte documento: VEÍCULOS – PESQUISA CADEIA SUCESSÓRIA, do referido CPF do componente do grupo familiar (original). Em casos que o Grupo Familiar possua empresa, solicitar a Certidão Negativa ou Positiva do Registro de Veículos (DETRAN) no CNPJ da Empresa. *Orientação: este documento é emitido mediante apresentação do CPF (do solicitado e do solicitante) em unidades do DETRAN. Há cobrança de taxa. A emissão do documento ocorre no momento da solicitação; Caso haja pagamento de financiamento de veículos por parte de um ou mais integrantes do grupo familiar, apresentar comprovantes (original e fotocópias);*

18. COMPROVANTE DE RENDIMENTOS – CANDIDATO E GRUPO FAMILIAR

Para a comprovação da renda devem ser apresentados documentos conforme o tipo de atividade.

18.1 - ASSALARIADOS

- Três últimos contracheques, no caso de renda fixa;

- Seis últimos contracheques, quando houver pagamento de comissão ou hora extra;

18.2 - AUTÔNOMOS

- Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos - **DECORE**, original, dos três últimos meses, feita por contador ou técnico contábil inscrito no CRC;

18.3 - RENDIMENTOS DE ESTÁGIOS, MONITORIAS E BOLSAS

- Contrato de estágio e comprovante de recebimento de bolsa-auxílio do último mês;

18.4 - RENDIMENTOS DE TRABALHADOR INFORMAL, “BICOS” OU OUTROS RENDIMENTOS

- Declaração especificando a atividade desenvolvida, constando o rendimento médio reconhecido em cartório;

18.5 - APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- Comprovante de aposentadoria ou pensão do último mês (acessar o site <https://servicos.inss.gov.br> (Meu INSS, Central de serviços na internet e escolha um dos serviços, clique em login e faça seu cadastro para gerar o código de validação; em seguida, é realizada uma breve conferência de dados pela Central 135);

Não serão aceitos Extratos da Conta Bancária para comprovação de recebimento de benefício.

18.6 - TRABALHADOR RURAL

- Comprovante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais informando a renda bruta anual e/ou mensal. Este documento deverá ser solicitado junto ao Sindicato de sua cidade;

18.7 - PROPRIETÁRIOS DE EMPRESA

- Pró-labore dos três últimos meses;
- Contrato Social da Empresa;
- Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ (**Completa**);
- Demonstrativo de Resultado; Balanço/Balancete Contábil;
- Extratos bancários dos últimos três meses de Pessoa Jurídica;

Se a Empresa estiver Inativa apresentar Documento de Inatividade da Empresa e/ou Documento de Baixa da Empresa.

18.8– DESEMPREGADO

- Rescisão de Trabalho;
- Se estiver recebendo Seguro-Desemprego, apresentar comprovante das parcelas recebidas;

18.9– RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

- Se algum componente do grupo familiar recebe ou paga **pensão alimentícia**, deverá apresentar (original e fotocópia) a decisão judicial determinando o pagamento e os 3 (três) últimos comprovantes de recebimento ou pagamento (original e fotocópias). Caso não haja acordo judicial apresentar **Declaração, com reconhecimento de firma em cartório**, determinado o pagamento de pensão alimentícia. Se a pessoa que deveria receber a pensão alimentícia e não está recebendo, deverá apresentar uma **Declaração, com reconhecimento de firma em cartório**;

18.10 - EM CASO DE AJUDA FINANCEIRA

- Apresentar a declaração da pessoa que fornece ajuda, com RG, CPF, valor especificando desde quando fornece ajuda financeira. Essa declaração precisa ser registrada em Cartório;
19. Caso os pais do candidato não constarem como integrantes do seu grupo familiar, salvo nos casos em que o candidato possuir união estável, o mesmo deverá obrigatoriamente entregar toda a documentação dos pais para comprovação da situação socioeconômica. Junto aos documentos o candidato deverá apresentar uma declaração informando o motivo pelo qual não reside com seus pais;
20. Laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), quando for o caso;